

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano III nº 229

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 14 de dezembro de 1994.

Sumário

Ata.....	1
Errata de Ata.....	6
Comissões.....	8
Mesa Diretora.....	9
Aviso de Licitação.....	15
Composição da CLDF.....	16
Expediente.....	16

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 1543 SESSÃO
ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO
DE 1994.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 329/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 330/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 331/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar e outros. *
- Moção de autoria do Deputado José Edmar. *
- Requerimento de autoria de vários Deputados. **

* (Lidos após os Comunicados de Parlamentares)

** (Lido após a Ordem do Dia)

1.2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO DANTON NOGUEIRA (PPR)
DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)
DEPUTADA ROSE MARY MIRANDA (PP)
DEPUTADO PADRE JONAS (PP)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 1274, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1272, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauhy e Projeto de Lei nº 1430, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares.

1.4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

1.5 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 1543 SESSÃO
ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO
DE 1994.

- 43 SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª
LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputados Rose Mary Miranda,
Cláudio Monteiro e Padre Jonas.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal.

PREÂMBULO: As 9 horas e 31 minutos, compareceram os seguintes Deputados: Deputado Agnelo Queiroz (PC do B), Deputado Aroldo Satake (PP), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Danton Nogueira (PPR), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Gilson Araújo (PP), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputado José Ornellas (PL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes Abadia (PSDB), Deputado Padre Jonas (PP), Deputada Rose Mary Miranda (PP) e Deputado Salviano Guimarães (PSDB).

1.1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Padre Jonas, no exercício da Presidência:

- Há número regimental, está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM

329 /94-GAG Brasília, 12 de dezembro de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a essa Casa para apresentar o incluso Projeto de Lei, que equipara a Tabela de Vencimentos e Proventos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, duas autarquias do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal com características semelhantes.

O Projeto de Lei em questão, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.112, de 1990, está fundamentado no princípio da isonomia entre entidades assemelhadas que preceitua a Constituição Federal.

Solicito urgência para apreciação do projeto, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Requerendo, pelos motivos expostos, a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, reitero a Vossa Excelência e aos ilustres componentes dessa Casa meus protestos de estima e consideração.

JORQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Doutor BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº , de de dezembro de 1994.

Equipara as Tabelas de Vencimentos e Proventos dos órgãos que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos e Proventos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal fica equiparada à Tabela de Vencimentos e Proventos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 1994.

Parágrafo único - A Tabela de Vencimentos e Proventos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

Anexo do Projeto de Lei nº de de dezembro de 1994
Tabela de vencimentos e Proventos do DER-DF
Carreira Atividades Rodoviárias (40 horas)

Cargo	Classe	Padrão	Ref.	Índice	Valor
Analista de Atividades Rodoviárias	Especial	III	-	220	R\$ 680,14
		II	-	215	R\$ 664,68
		I	-	210	R\$ 649,22
	Primeira	VI	-	195	R\$ 602,85
		V	-	190	R\$ 587,39
		IV	-	185	R\$ 571,93
		III	-	180	R\$ 556,48
		II	-	175	R\$ 541,02
	Segunda	I	-	170	R\$ 525,56
		VI	-	155	R\$ 479,19
		V	-	150	R\$ 463,73
		IV	-	145	R\$ 448,27
III		-	140	R\$ 432,82	
II		-	135	R\$ 417,36	
Terceira	I	-	130	R\$ 401,90	
	IV	-	115	R\$ 357,19	
	III	-	110	R\$ 340,07	
Técnico de Atividades Rodoviárias	Especial	III	-	130	R\$ 401,90
		II	-	125	R\$ 386,44
		I	-	120	R\$ 370,99
	Primeira	IV	-	110	R\$ 340,07
		III	-	105	R\$ 324,61
		II	-	100	R\$ 309,15
	Segunda	I	-	95	R\$ 293,70
		IV	-	90	R\$ 278,24
		III	-	85	R\$ 262,78
		II	-	80	R\$ 247,32
		I	-	75	R\$ 231,87
		Terceira	V	-	70
IV	-		65	R\$ 200,95	
III	-		60	R\$ 185,49	
Auxiliar de Atividades Rodoviárias	II	-	55	R\$ 170,04	
	I	-	50	R\$ 154,58	
	Especial	III	-	75	R\$ 231,87
II		-	73	R\$ 225,68	
I		-	71	R\$ 219,50	
IV		-	63	R\$ 194,77	
III		-	61	R\$ 188,59	
II		-	59	R\$ 182,40	
Primeira	I	-	57	R\$ 176,22	
	IV	-	53	R\$ 163,85	
	III	-	51	R\$ 157,67	
	II	-	49	R\$ 151,48	
	I	-	47	R\$ 145,30	
	Segunda	V	-	43	R\$ 132,94
IV		-	41	R\$ 126,75	
III		-	39	R\$ 120,57	
II		-	37	R\$ 114,39	
I		-	35	R\$ 108,20	

Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 1992.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

LEI Nº 238, DE 20 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre percentual a ser acrescido aos vencimentos e demais retribuições dos servidores que menciona.

De fato, torna-se inarredável o redimensionamento da Carreira Assistência à Educação, quanto à recontagem dos cargos, objetivando, precipuamente, atender as necessidades institucionais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, proventos e demais retribuições dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN ficam acrescidos, a partir de 1º de dezembro de 1991, de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não alcança os servidores que, pela via judicial, auferiram a mesma vantagem.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 1992
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

MENSAGEM Nº 330 /94-GAC Brasília, 12 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Honra-me, senhores, a essa augusta Câmara Legislativa, para a alta apreciação de seus eméritos Membros, projeto de lei que visa a redistribuir o quantitativo de alguns cargos efetivos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. A proposição se constitui no remanejamento de cargos, com finalidade de atender as áreas de concentração de carência de recursos humanos, havendo, inclusive, acentuado decréscimo de despesas, vez que parte dos cargos de Analista de Educação, que exigem nível superior, migração para aqueles que requerem, apenas, como pré-requisito de escolaridade, os ensinos médios e fundamentais. Permanece, todavia, inalterado o total geral originário, ou seja, 17.284 (dezesete mil, duzentos e oitenta e quatro) cargos, conforme se encontra explicitado na proposta sob comento.

De fato, torna-se inarredável o redimensionamento da Carreira Assistência à Educação, quanto à recontagem dos cargos, objetivando, precipuamente, atender as necessidades institucionais.

cionais, vez que o suprimento das carências de pessoal de apoio educacional, no que pertine aos cargos que demandam escolaridade inerente aos ensinos fundamental e médio, em alguns casos, exigem reordenamento imediato, pois, é sabido que a ausência desses profissionais compromete a eficiência e eficácia do processo educacional.

É preciso enfatizar, também, que uma Instituição da dimensão da Fundação Educacional deve ser beneficiada com mecanismos que possibilitem arregimentar a devida racionalização de pessoal, de acordo com as suas necessidades, para, assim, alcançar a plenitude organizacional.

Assim, conto com o imprescindível apoio dessa ínclita Casa Legislativa, alusiva à plena anuência ao projeto de lei ora descrito.

À oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência protestos de relevante estima e expressiva consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Parque Rural
N E S T A

PROJETO DE LEI DO DF Nº /94

Redistribuí os cargos efetivos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica redistribuído, na forma do Anexo desta Lei, o quantitativo de cargos efetivos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, fixado pela Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992, Lei nº 368, de 03 de dezembro de 1992 e Lei nº 662, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Anexo Único da Lei nº de de 1994)

QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
CARGO	QUANTITATIVO	CARGO	QUANTITATIVO
ANALISTA DE EDUCAÇÃO	431	ANALISTA DE EDUCAÇÃO	381
ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	4.354	ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	3.574
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	772	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	697
AGENTE DE EDUCAÇÃO	6.027	AGENTE DE EDUCAÇÃO	5.977
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	5.700	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	6.655
TOTAL	17.284	TOTAL	17.284

MENSAGEM

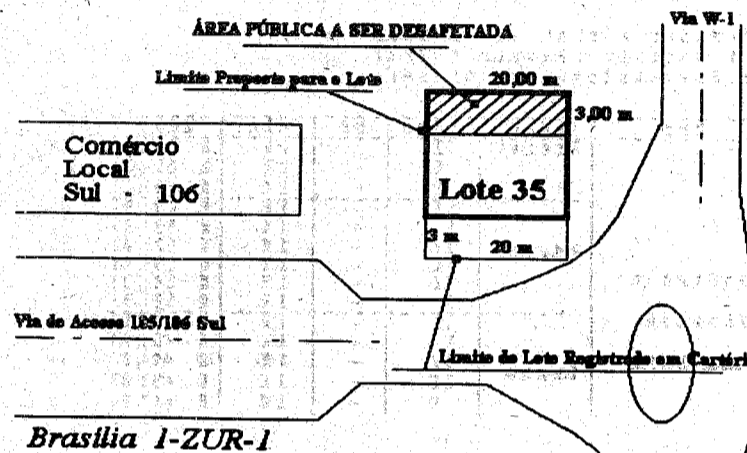
Nº: 331 /94-GMG

Brasília, 12 de dezembro de 1994.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que desafeta área pública de uso comum do povo no entorno do Lote 35 do Comércio Local da Superquadra 106 Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Zona Urbana 1 de Brasília - 1 ZUR 1, Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

2. A existência de conflito entre o sistema viário existente e o Lote 35 em tela requer o deslocamento desse último, com concomitante alteração na categoria da área pública adjacente atingida, o que representa a desfetação de 60.00 m², resultante do trecho de áreas pública tocada no deslocamento do lote conforme o croquis abaixo, não ocorrendo, contudo, redução de área pública da superfície total loteada, devido à conversão da área dominial em área pública quando da aprovação do projeto do novo lote.



4. A matéria recebeu manifestação favorável de órgãos integrantes do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, em particular, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, da Secretaria de Obras, e do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal - DEPHA, da Secretaria de Cultura e Esportes, e ainda do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, do Ministério da Cultura, que entenderam inexistir qualquer inconveniente dos pontos de vista urbanístico e ambiental.

5. A desfetação de área para o remanejamento do Lote 35 do Comércio Local da Superquadra 106 Sul é do interesse público, devido à anuência do proprietário do lote atingido e à manifestação favorável da comunidade, resultante de audiência pública realizada em 05 de setembro de 1994, para este fim específico, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Além disso, ocorre em zona urbana consolidada, não acarreta qualquer impedimento urbanístico e ambiental, e contribuirá significativamente para a melhoria do local e desenvolvimento da cidade.

6. Tendo em vista o prescrito no inciso IX, do artigo 58, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº:

Desafeta área pública de uso comum do povo no entorno do Lote 35 do Comércio Local da Superquadra 106 Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Zona Urbana 1 de Brasília - 1 ZUR 1, Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É desafetada área pública de uso comum do povo no entorno do Lote 35 do Comércio Local da Superquadra 106 Sul, Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Zona Urbana 1 de Brasília - 1 ZUR 1, Região Administrativa de Brasília - RA 1, com superfície total de 60,00 m² (sessenta metros quadrados), que passa à categoria de bem dominial.

Parágrafo Único - A área desafetada corresponde a um retângulo com dimensões de 3,00 m (três metros) nos lados noroeste e sudeste e 20,00 m (vinte metros) nos lados nordeste e sudoeste e confronta com a divisa sudoeste do lote de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a deslocar o lote de que trata o artigo anterior, para garantir a ocupação integral da área desafetada de acordo com esta Lei.

Parágrafo Único - A área remanescente do deslocamento do lote em tela será afetada à categoria de bem de uso comum do povo, em superfície correspondente à área desafetada ocupada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Brasília, 6 de outubro de 1994. Contém notícias, decretos e atos administrativos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

REQUERIMENTO Nº 194 (Autor: Deputado JOSÉ EDMAR e Outros)

REQUER a inclusão em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, desta Casa, do PL 731/93, que dispõe sobre a participação de Entidades sem fins lucrativos nas campanhas de incremento da arrecadação tributária e dá outras providências.

Senhor Presidente

Com fulcro no inciso XV do Art. 106 e Parágrafo único do Art. 122, do Regimento Interno, desta Casa,

REQUEREMOS a Vossa Excelência a inclusão na ORDEM DO DIA, da próxima Sessão Extraordinária, do PL nº 731/93, acima mencionado, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, PSDB.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei consiste basicamente na participação de Entidades Assistenciais Sem Fins Lucrativos nas campanhas tributárias tipo "Bolião Legal". Estas entidades recolherão as notas fiscais da comunidade, trocando-as por vales-piêtos (cupons) que serão encaminhados aos contribuintes que os solicitarem. Pelo trabalho desenvolvido, as Entidades assistenciais receberão uma porcentagem sobre o valor das notas fiscais colhidas, indenizado pelo Poder Executivo.

Assim o Governo irá aumentar a arrecadação tributária e terá maiores recursos para aplicar no desenvolvimento. Esta "CAMPANHA" é realizada com grande sucesso no Estado de Santa Catarina.

Solicitamos, aos nobres Deputados Distritais, o arrolamento e aprovação deste REQUERIMENTO, levando ao Plenário a tramitação final desta Matéria, de alta relevância social para todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1994.

Assinaturas de José Edmar Cordeiro e outros deputados distritais.

MOÇÃO Nº 194 (Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PSDB)

REIVINDICA providências à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que seja urgentemente regulamentado o "PROJETO ALTERNATIVO PEDAGÓGICO".

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", reivindicar providências da Secretaria de Educação do Distrito Federal para que, urgentemente, seja regulamentado o "PROJETO ALTERNATIVO PEDAGÓGICO", atualmente em aplicação na Rede Oficial de Ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Estudantes da Rede Oficial de Ensino, particularmente do Centro Educacional nº 02 de Taguatinga, cursam o "PROJETO ALTERNATIVO PEDAGÓGICO", modalidade diferenciada de ensino que teve o seu funcionamento autorizado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por dois anos, para posterior regulamentação, que deveria ter ocorrido no final de 1993.

Atualmente, os alunos concluintes do 2º Grau, e, com final do ano letivo em 1994, dependem desta regulamentação pois, caso a mesma não ocorra ficarão impedidos de obterem os seus respectivos certificados que os habitem a prestarem vestibulares e outros concursos.

Deve ser objeto de preocupação do Poder Público as evidências de enormes prejuízos educacionais que poderão advir aos jovens estudantes da FEF, matriculados no "Projeto Alternativo Pedagógico". Por isso, reivindicamos providências urgentes à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que o ensino levado a efeito pelo GDF não prejudique hoje o futuro dos jovens, dado que educação deve ter a prioridade das prioridades.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

Assinatura de José Edmar Cordeiro, Dep. Distrital, PSDB.

Ofício nº /94 Presidência

Excelentíssima Senhora
Secretária de Educação do Distrito Federal

Senhora Secretária,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência a "MOÇÃO Nº /", de Autoria do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, aprovada pelo Plenário desta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A supracitada matéria manifesta reivindicação a essa Secretaria para que sejam tomadas providências urgentes regulamentando o "PROJETO ALTERNATIVO PEDAGÓGICO", aplicado aos alunos do 2º Grau da Rede Oficial de Ensino, que correm riscos, quanto a habilitação para prestarem Vestibular e outros Concursos, conforme exposição constante na presente matéria legislativa.

Sala das Sessões, em de dezembro de 1994.

Deputado Distrital BENÍCIO TAVARES
PresidenteExmo Sr. Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa do DF

Senhor Presidente,

Os deputados signatários, solicitam a V.Exa a inclusão, na Sessão Extraordinária que houver, anterior ao recesso parlamentar, do Projeto de Lei nº /94 que dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, que "Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências."

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1994.

1.2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO DANTON NOGUEIRA (PPR)

- Manifestação de contentamento pela aprovação do projeto de lei que torna obrigatório o uso do cinto de segurança no Distrito Federal e parabenização aos servidores Edson Gil Marques dos Santos e Pedro Correia da Silva pelo trabalho de conscientização, juntos aos funcionários da Casa, da importância do cumprimento dessa Lei.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)

- Críticas ao veto imposto pelo Sr. Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei nº 731, de 1993, e

solicitação da inclusão deste projeto na pauta da sessão extraordinária de hoje.

- Manifestação de pesar ao casal Eurípedes e Cleusa pelo assassinato de seu filho, no último final de semana.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)

- Manifestação de indignação pela absolvição do ex-presidente Fernando Collor de Mello, pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

- Apresentação do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº /94

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, que "Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências"

Art. 1º - Redija-se assim o art. 5º da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993:

"Art. 5º - Os ocupantes de cargos de nível básico que exercem a função de telefonista, das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei, passam a integrar o cargo de nível médio na forma do Anexo IV."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

Deputado AGNELO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

Propomo-nos alterar tão somente a redação do art. 5º da Lei nº 427, deixando intocados todos os restantes.

Na forma como está redigido o art. 5º, da Lei nº 427, incorre-se em uma injustiça, ao discriminar os ocupantes de cargos de nível básico que, embora não pertencentes ao quadro de especialidade em telefonia, exercem de fato essa função.

Quicá isso se deva a uma imprecisão terminológica do legislador, mas o fato é o de que essa imprecisão tem gerado uma situação real de discriminação, ao não estender a todos os que cumprem um e mesmo papel, atendendo às mesas telefônicas, as vantagens previstas na lei.

O direito brasileiro consagra o princípio de "a trabalho igual, igual salário", garantindo-o, seja pela vedação de discriminação, seja ao consagrar a isonomia. Ao fazermos aqui esse reparo, buscamos que tal princípio seja, mais uma vez, reafirmado em todas as circunstâncias e momentos.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1994.

Deputado AGNELO QUEIROZ

DEPUTADA ROSE MARY MIRANDA (PP)

- Considerações sobre os trabalhos parlamentares realizados na 1ª Legislatura e sobre a importância desta Casa, como marco fundamental, para a autonomia do Distrito Federal.

DEPUTADO PADRE JONAS (PP)

Considerações sobre a nota publicada no Jornal de Brasília de hoje, que trata dos critérios a serem adotados para a escolha dos futuros administradores regionais do Distrito Federal.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 1274, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauby, que dispõe sobre a criação de Setor de Oficinas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, e dá outras providências.

Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1272, de 1994, de autoria do Deputado Jorge Cauby, que dispõe sobre a criação de Setor de Oficinas na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e dá outras providências e Projeto de Lei nº 1430, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares, que cria o Setor de Microempresas na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, e dá outras providências.

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Manoel de Andrade, com apresentação de substitutivo. **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

- Parecer do Relator da CDF, Deputado Aroldo Satake, sobre substitutivo apresentado. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

- Parecer do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas, sobre substitutivo apresentado. **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**

1.4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Registro da presença, no Plenário desta Casa, do Deputado do Distrito Federal, em cada sessão.

1.5 - ENCERRAMENTO

A Srs. Deputada Rose Mary Miranda, no exercício da Presidência.

Convocação do Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 15:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levantando a sessão às 10 horas e 44 minutos.)

Errata de Ata

MENSAGEM

Nº 325/94

Brasília, 06 de dezembro de 1994

ERRATA

Republicada por conter incorreções no DCL nº 225, de 8 de dezembro de 1994.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que cuida da reestruturação dos Quadros da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

2. A atual estrutura daquela Casa Jurídica data de 1989, estando já bastante defasada, pois nesse período houve o agigantamento das atividades estatais e o correspondente incremento dos pleitos do cidadão decorrentes do aumento da população.

3. A Constituição da República, em seu artigo 132 diz que:

Art. 132 - "Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizadas em carreira na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135".

4. Por seu turno, a Procuradoria Geral recebeu novas atribuições, a partir da edição da Lei Orgânica do Distrito Federal, quando recebeu a representação judicial da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da Lei Complementar nº 01/94, que outorgou-lhe a representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

5. A Lei 335/93 já apontava a PRG como Instituição Diri-

gente do Sistema Jurídico do Distrito Federal e nestas condições cabe-lhe supervisionar os serviços jurídicos das Fundações, das Autarquias e das Empresas do Distrito Federal, bem como, de coordenar as Assessorias Jurídicas das Administrações Regionais.

6. Para fazer face a tais atribuições, o projeto contém prever a criação de cargos efetivos de Procuradores do Distrito Federal e cargos em comissão destinados ao apoio administrativo.

7. A nova estrutura, juntamente com a Lei Complementar da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a ser encaminhada em breve, permitirá, àquela Casa, fazer frente às nobres responsabilidades que lhe foram atribuídas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor Deputado BENÍCIO TAVARES Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 1274

Fixa nova estrutura para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, cria cargos e dá outras providências.

O GOVERNADO DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturada, nos termos desta Lei, a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - São extintos e criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Procuradoria Geral do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 3º - A distribuição dos cargos em comissão da Procuradoria Geral do Distrito Federal pelas unidades administrativas é a constante do Anexo II.

Art. 4º - Fica criado o Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral, com a finalidade de aprimorar as atividades jurídicas da Administração Pública, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único: A estrutura do Centro de Estudos criado pelo caput será a prevista no anexo II.

Art. 5º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - Carreira de Procurador do Distrito Federal, 15 (quinze) cargos de Subprocurador-Geral e 34 (trinta e quatro) cargos de Procurador de 2ª Categoria.

Art. 6º - Fica vedado o exercício da advocacia fora das atribuições funcionais aos integrantes das Carreiras de Procurador do Distrito Federal, de Procurador Autárquico, de Procurador Fundacional e da categoria funcional de Assistente Jurídico do Distrito Federal, respeitadas, quanto às vedações, a situação jurídica dos atuais componentes das carreiras e categoria de que trata esta Lei.

Art. 7º - O prazo para implantação da estrutura de que trata esta Lei, será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

Anexo I
(Artigos 2º e 3º da Lei nº de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO					
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo			
Assessor	04	DFA-12	Representante junto à Câmara Legislativa	01	DFA-14			
			Coordenador das Atividades Jurídicas das Administrações Regionais	01	DFG-14			
			Coordenador da Defesa Judicial e da Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal	01	DFG-14			
			Procurador-Assessor	04	DFA-14			
			Assessor	04	DFA-12			
			Assessor de Relações Públicas	01	DFA-12			
			Chefe Secret. Executiva	01	DFG-11			
			Secret. Executiva	04	DFG-10			
			Secret. Administrativo	04	DFA-04			
			Assistente	04	DFA-05			
Secretária Executiva	01	DFG-10	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08			
			Diretor do Centro de Estudos	01	CNE-05			
			Assessor	03	DFA-12			
			Chefe Bibliot. Jurídica	01	DFG-08			
			Encarreg. Terminal Telepros.	04	DFA-03			
			Chefe Arquivo Jurídico	01	DFG-08			
			Chefe Seção Jurisprudência e Publicação Jurídica	01	DFG-08			
			Secret. Administrativo Assistente	03	DFA-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08
						Diretor do Centro de Estudos	01	CNE-05
						Assessor	03	DFA-12
Chefe de Seção de Expediente	01	DFA-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08			
			Diretor do Centro de Estudos	01	CNE-05			

Encarregado Prodasen	01	DFG-01			
Chefe de Seção Pessoal	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-08
Chefe de Seção Material e Patrimônio	01	DFG-02	Encarregado	03	DFG-03
Chefe de Seção Orçamento e Finanças	01	DFG-05	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	01	DFG-08
Chefe de Seção de Doc. e Comunicação Adm.	01	DFG-02	Encarregado	02	DFG-03
			Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-08
			Encarregado	02	DFG-03
			Chefe do Serviço de Documentação e Com. Administrativa	01	DFG-08
Chefe de Seção de Transporte	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	01	DFG-08
Chefe de Seção de Adm. da Sede	01	DFG-02	Encarregado de Transporte	01	DFG-03
			Encarregado de Doc. e Comun. Administrativa	01	DFG-03
			Encarregado da Administ. da Sede	01	DFG-03
			Encarregado de Limpeza, Conservação e Vigilância	01	DFG-03
			Diretor de Informática	01	DFG-12
			Chefe do Serviço de Suporte Técnico	01	DFG-08
			Chefe de Seção Desenv. de Sistemas	01	DFG-05
			Chefe de Seção de Apoio ao Usuário	01	DFG-05

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

CARGOS EM COMISSÃO DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS

Anexo II

(Artigo 4º da Lei nº de 1994)

Unidade Orgânica	Cargo em Comissão	Quant.	Símbolo	
Gabinete do Procurador Geral	Procurador-Geral	01	CNE-03	
	Procurador-Geral Adjunto	01	CNE-04	
	Chefe de Gabinete	01	CNE-05	
	Representante junto à Câmara Legislativa	01	DFA-14	
	Coordenador das Atividades Jurídicas das Administrações Regionais	01	DFG-14	
	Coordenador da Defesa Judicial e da Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal	01	DFG-14	
	Procurador-Assessor	04	DFA-14	
	Assessor	04	DFA-12	
	Assessor de Relações Públicas	01	DFA-12	
	Chefe Secretaria Executiva	01	DFG-11	
	Secret. Executiva	04	DFG-10	
	Secret. Administrativa	04	DFA-04	
	Assistente	04	DFA-05	
	Chefe Serviço de Expediente	01	DFG-08	
	Centro de Estudos	Diretor do Cent. de Estudos	01	CNE-05
		Assessor	03	DFA-12
	Biblioteca Jurídica	Chefe da Biblioteca	01	DFG-08
	Arquivo Jurídico	Encarreg. Terminal Telepros.	04	DFA-03
Chefe do Arquivo Jurídico		01	DFG-08	
Serviço de Jurisprudência e Publicação Jurídica	Chefe do Serviço de Jurisprudência e Publicação Jurídica	01	DFG-08	
Departamento de Administração Geral e Planejamento	Diretor do Departamento	01	DFG-14	
	Assessor	03	DFA-11	
	Assistente	04	DFA-05	
	Secret. Administrativa	02	DFA-04	
	Chefe do Serviço	01	DFG-08	
Serviço de Pessoal	Encarregado	03	DFG-03	
	Chefe do Serviço	01	DFG-08	
Serviço de Orçamento e Finanças	Encarregado	02	DFG-03	
	Chefe do Serviço	01	DFG-08	
Serviço de Material e Patrimônio	Encarregado	02	DFG-03	
	Chefe do Serviço	01	DFG-08	
Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa	Encarregado	02	DFG-03	
	Chefe do Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa	01	DFG-08	
Serviço de Apoio Administrativo	Chefe do Serviço	01	DFG-08	
	Encarregado de Transporte	01	DFG-03	
	Encarregado de Doc. e Comunicação Administrativa	01	DFG-03	
	Encarregado da Administ. da Sede	01	DFG-03	
Divisão de Informática	Encarregado de Limpeza, Conservação e Vigilância	01	DFG-03	
	Diretor de Informática	01	DFG-12	
Serviço de Suporte Técnico	Chefe do Serviço	01	DFG-08	
	Chefe de Seção	01	DFG-05	
Seção de Desenv. de Sistemas	Chefe de Seção	01	DFG-05	
	Chefe de Seção	01	DFG-05	

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

Anexo I

(Artigos 2º e 3º da Lei nº de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo
Diretor da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12	Diretor do Depart. de Administração Geral	01	DFG-14
Assistente	03	DFA-02	Assessor	03	DFA-11
			Assistente	04	DFA-05
			Secret. Administrativo	02	DFA-04
Chefe Bibliot. Jurídica	01	DFG-05			

Anexo I

(Artigos 2º e 3º da Lei nº de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo
Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria	01	DFG-13	Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria	01	CNE-05
Assessor	05	DFA-11	Assessor	05	DFA-11
Secretária Administrativa	01	DFA-02	Secretária Administrativa	02	DFA-04
Chefe de Seção de Expediente	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08
			Chefe do Serviço de Registro e Cont. Feitos	01	DFG-08
Diretor da Div. Assuntos Administrativos	01	DFG-11	Diretor da Div. Assuntos Administrativos	01	DFG-12
Assistente	03	DFA-02	Assistente	05	DFA-05
Chefe da Seção de Contratos e Convênios	01	DFG-02	Chefe do Serv. Análise e Elaboração de Contratos e Convênios	01	DFG-08
Chefe da Seção de Reg. de Cont. e Conv.	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Registro de Cont. e Conv.	01	DFG-08
Chefe da Seção de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-02			
Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria	01	DFG-13	Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria	01	CNE-05
Assessor	05	DFA-11	Assessor	05	DFA-11
Secretária Administrativa	01	DFA-02	Secretária Administrativa	02	DFA-04
Chefe de Seção de Expediente	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08
			Chefe do Serviço de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-08
Diretor da Divisão Assuntos Tributários	01	DFG-11	Diretor da Div. Assuntos Tributários e Financeiros	01	DFG-12
Assistente	03	DFA-02	Assistente	05	DFA-05
Chefe da Seção de Cont. da Dívida Ativa	01	DFG-02	Chefe do Serviço Contr. da Dívida Ativa	01	DFG-08
Chefe da Seção Suces. e Recursos Fiscais	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Sucessões e Recursos Fiscais	01	DFG-08
Chefe da Seção de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-02			

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

Anexo I

(Artigos 2º e 3º da Lei nº de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo
Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria	01	DFG-13	Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria	01	CNE-05
Assessor	05	DFA-11	Assessor	05	DFA-11
Secretária Administrativa	01	DFA-02	Secretária Administrativa	02	DFA-04
Chefe de Seção de Expediente	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08
			Chefe do Serviço de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-08
Diretor da Div. Assuntos Patrimoniais	01	DFG-11	Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais	01	DFG-12
Assistente	03	DFA-02	Assistente	03	DFA-05
Chefe da Seção de Desapropriação	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Desapropriação	01	DFG-08
Chefe da Seção de Doc. Imobiliária	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Doc. Imobiliária	01	DFG-08
Chefe da Seção de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-02			

Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria	01	DFG-13	Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria	01	CNE-05
Assessor	05	DFA-11	Assessor	05	DFA-11
Secretária Administrativa	01	DFA-02	Secretária Administrativa	02	DFA-04
Chefe de Seção de Expediente	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08
			Chefe do Serviço de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-08
Diretor da Div. de Legis. e Assuntos da Adm. Indireta	01	DFG-11	Diretor da Div. de Legis. e Assuntos da Administ. Indireta	01	DFG-12
Assistente	03	DFA-02	Assistente	03	DFA-05
Chefe da Seção de Doc. da Adm. Indireta	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Doc. da Adm. Indireta	01	DFG-08
Chefe da Seção de Legis., Jurisprudência e Publicação Jurídica	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Catalogação da Legis. do Distrito Federal	01	DFG-08
Chefe da Seção de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-02			

4ª Subprocuradoria	Procurador-Chefe	01	CNE-05
	Assessor	05	DFA-11
	Secretária Administrativa	02	DFA-04
Serviço de Expediente	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Registro e Controle de Feitos	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Div. de Legislação e Assuntos da Administração Indireta	Diretor da Divisão	01	DFG-12
	Assistente	03	DFA-05
Serviço de Documentação da Administração Indireta	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Catalogação da Legislação do Distrito Federal	Chefe do Serviço	01	DFG-08
5ª Subprocuradoria	Procurador-Chefe	01	CNE-05
	Assessor	05	DFA-11
	Secretária Administrativa	02	DFA-04
Serviço de Expediente	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Registro e Controle de Feitos	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Div. de Parcelamento do Solo e Defesa do Meio Ambiente	Diretor da Divisão	01	DFG-12
	Assistente	03	DFA-05
Serviço de Parcelamento do Solo	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Defesa do Meio Ambiente	Chefe do Serviço	01	DFG-08

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

Anexo I

(Artigos 2º e 3º da Lei nº de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo
Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria	01	DFG-13	Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria	01	CNE-05
Assessor	05	DFA-11	Assessor	05	DFA-11
Secretária Administrativa	01	DFA-02	Secretária Administrativa	02	DFA-04
Chefe de Seção de Expediente	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08
			Chefe do Serviço de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-08
Diretor da Divisão Parcelamento de Solo e Cont. do Meio Ambiente	01	DFG-11	Diretor da Div. de Parcelamento do Solo e Def. do Meio Ambiente	01	DFG-12
Assistente	03	DFA-02	Assistente	03	DFA-05
Chefe da Seção de Parcelamento do Solo	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Parcelamento do Solo	01	DFG-08
Chefe da Seção de Def. do Meio Ambiente	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Def. do Meio Ambiente	01	DFG-08
Chefe da Seção de Reg. e Controle de Feitos	01	DFG-05			

CARGOS EM COMISSÃO DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS

Anexo II

(Artigo 4º da Lei nº de 1994)

Unidade Orgânica	Cargo em Comissão	Quant.	Símbolo	
1ª Subprocuradoria	Procurador-Chefe	01	CNE-05	
	Assessor	05	DFA-11	
	Secretária Administrativa	02	DFA-04	
	Serviço de Expediente	01	DFG-08	
	Serviço de Registro e Controle de Feitos	01	DFG-08	
	Div. de Contratos e Convênios	Diretor da Divisão	01	DFG-12
		Assistente	05	DFA-05
	Serviço de Análise e Elaboração de Contratos e Convênios	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Serviço de Registro de Contratos e Convênios	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	2ª Subprocuradoria	Procurador-Chefe	01	CNE-05
Assessor		05	DFA-11	
Secretária Administrativa		02	DFA-04	
Serviço de Expediente		01	DFG-08	
Serviço de Registro e Controle de Feitos		01	DFG-08	
Div. de Assuntos Tributários e Financeiros		Diretor da Divisão	01	DFG-12
		Assistente	05	DFA-05
Serviço de Controle da Dívida Ativa		Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Sucessões e Recursos Fiscais		Chefe do Serviço	01	DFG-08
3ª Subprocuradoria		Procurador-Chefe	01	CNE-05
	Assessor	05	DFA-11	
	Secretária Administrativa	02	DFA-04	
	Serviço de Expediente	01	DFG-08	
	Serviço de Registro e Controle de Feitos	01	DFG-08	
	Div. de Assuntos Patrimoniais	Diretor da Divisão	01	DFG-12
		Assistente	03	DFA-05
	Serviço de Desapropriação	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Serviço de Documentação Imobiliária	Chefe do Serviço	01	DFG-08

CARGOS EM COMISSÃO DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS

Anexo II

(Artigo 4º da Lei nº de 1994)

Unidade Orgânica	Cargo em Comissão	Quant.	Símbolo
------------------	-------------------	--------	---------

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 1511/94, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que altera o Inciso I do § 2º do Art. 1º da Lei nº 128, de 09 de novembro de 1990.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/94 Último Dia: 14/12/94

- PROJETO DE LEI Nº 1512/94, de autoria dos Deputados TÁDEU RORIZ, EDIMAR PIRENEUS e BENÍCIO TAVARES, que altera a Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/94 Último Dia: 14/12/94

- PROJETO DE LEI Nº 1513/94, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a implantar sistemática que facilite a concessão de Carta de Habite-se e, dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/94 Último Dia: 14/12/94

- PROJETO DE LEI Nº 1516/94, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que regulamenta o § 1º do Artigo 10º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do processo de escolha dos Administradores Regionais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/94 Último Dia: 02/02/95

- PROJETO DE LEI Nº 1517/94, de autoria do PODER EXECUTIVO LOCAL, que fixa nova estrutura para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, cria cargos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/94 Último Dia: 02/02/95

NOTA: os prazos de EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

SETOR DE APOIO AS COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CONVOCAÇÃO

Exmo. Sr. Deputado,

O Excelentíssimo Senhor Deputado Cláudio Monteiro, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura denúncias de torturas, discriminação racial e maus tratos cometidos no âmbito

da Polícia Militar do Distrito Federal, comeca para Reunião Extraordinária, a realizar-se dia 14 de dezembro, às 11:00 na sala de reuniões das Comissões.

Atenciosamente,

S. N. G.
Gilvan Nelson Gebrim
Coordenador ad hoc

Mesa Diretora

ATA DA 15ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA, DE 1994

DATA: 06/12/94

HORÁRIO: 11h 30min

LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência.

I - ASSUNTOS DA PAUTA

01 - Homologações:

a) dos Atos do Presidente nºs.: 745 a 748, 771, 782, 785, 787, 788, 793, 794, 799, 800, 803, 804, 813, 818, 821, 825, 826, 827, 829, 830 a 848, 855, 861, 862, 864 a 867, 869, 870, 871, 878, 879, 880, 889, 899, 904 a 912, 913 a 927, 1001, 1003, 1004, 1007 e 1030/94.

b) do despacho do Presidente da CLDF:

b.1) em apoio ao "I Brasília Sinal Verde - Ação Comunitária para a Segurança no Trânsito", em 18/09/94.

b.2) no memorando nº 98/94 do Deputado PENIEL PACHECO.

b.3) na carta da UPI ao Deputado SALVIANO GUIMARÃES.

c) dos atestados médicos dos Deputados TADEU RORIZ, ROSE MARY MIRANDA e JORGE CAUHY datados de 11/10/94, 24/10/94 e 20/11/94 respectivamente.

d) do Ofício GP nº 1250/94 - Requisita ao Ministério da Saúde servidor para o Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR.

(Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Homologados.

02 - Processo nº 00094/94 - Pagamento de instrutor do curso Introdução à Microinformática. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Manter a deliberação anterior da Mesa sobre o assunto.

03 - Processo nº 1436/94 - Orçamento sobre atualização dos valores do Auxílio-Alimentação e Auxílio-Creche dos servidores da CLDF. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer nº 131/94 da Consultoria Jurídica.

04 - Memo DMP nº 034/94 - Inventário de Bens Permanentes/92. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Encaminhar à ASFICO.

05 - Requerimento nº 1.759/94 - Autor: Deputado GERALDO MAGELA - Requer distribuição do DF LETRAS para todas as escolas públicas do DF. (Relator: Deputado CLAUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

06 - Retificação da forma de cessão dos servidores:

a) OTNIEL SILVA FONSECA para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. (Processo nº 001042/94);

b) ANGELA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO para exercer cargo em comissão DFA-11 como Assessora do Departamento Educacional da Secretaria de Educação. (Processo nº 000804/94).

c) PAULO FIGUEREDO DE CARVALHO para o Ministério da Justiça (Processo nº 1761/94).

(Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES).

DELIBERAÇÃO: A cessão se fará com ônus para o órgão cedente.

07 - CI/ASFICO nº 068/94 - Relatório de Auditoria Interna nº 02/94, que trata dos exames realizados na Divisão de Material e Patrimônio. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Aprovar os termos da Auditoria Interna nº 02/94 e

determinar à Divisão de Material e Patrimônio a imediata aplicação das recomendações indicadas pela ASFICO. A DAF deverá informar à Mesa Diretora as providências para sanar as irregularidades apontadas.

08 - Processo nº 1.308/94 (Anexo Processo nº 1.381/94) - Consulta sobre situação dos candidatos que solicitaram final de lista. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer nº 130/94 da Consultoria Jurídica e a orientação da Consultoria Jurídica às folhas 94 do Processo nº 1.381/94.

09 - CI nº 003/93/DTMSP - Estabelece normas para o ressarcimento de despesas com servidores requisitados por esta CLDF. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Próxima Reunião.

10 - Memo nº 032/94-SG - Autor: Deputado SALVIANO GUIMARÃES - Reconstituição do Requerimento nº 137/91. (Relator: Deputado CLAUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: O próprio autor requereu a desconsideração do pedido, através do Ofício nº 050/94-SG. Portanto, pelo arquivamento.

11 - Processo nº 1.686/94 - Irregularidade em Nota de Empenho. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer nº 117/94, da Consultoria Jurídica desta Casa.

12 - Ofício nº 005/93 - Consultoria Jurídica - Proposta de emenda à Lei Orgânica do DF, criando a Procuradoria Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Entregar cópias aos Membros da Mesa Diretora. Próxima reunião.

13 - Processo nº 1.609/94 (anexo Processo nº 2.153/92) - Ato da Mesa Diretora sobre procedimentos para recrutamento, seleção e treinamento do pessoal da área de segurança da CLDF. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Assinado o respectivo Ato.

14 - Memo/DSG/084/94 - Utilização, pelo SINDICAL, das dependências contíguas ao Plenário, sem solicitação prévia e agendamento. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Comunicar ao SINDICAL que observe as normas que regem a matéria.

15 - Ofício nº 07/94 do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - Requer uma Sessão Especial desta Casa. (Relator: Deputado CLAUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Assunto ultrapassado.

16 - Processo nº 00970/94 - Convênio para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento celebrado com o Banco de Brasília S/A. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer nº 970/94, da Consultoria Jurídica desta Câmara Legislativa.

17 - Processo nº 000223/94 - Solicitação de análise técnica da Consultoria Jurídica sobre documentos referentes a empréstimo bancário. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer PCJ nº 022/94. Arquivar.

18 - Processo nº 1033/94 (anexo Processo 1.191/94) - Procedimentos para controle de frequência dos servidores da CLDF. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado o parecer 137/94 da Consultoria Jurídica. Assinado o respectivo Ato.

19 - Processos nº 1.657/94 - MI/DSG nº 167/94 - 05/10/94 - Aquisição e instalação de ar condicionado na sala de reprografia. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar, inclusive um para a Sala de Reuniões da Presidência, observadas as normas de licitação que regem a espécie.

20 - Ofício nº 118/94 - Participação da Deputada LÚCIA CARVALHO no "XXI Programa Brasília/Miami de Política, Administração Pública, Educação e Saúde" de 16/12/94, com ônus para esta CLDF. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Assunto ultrapassado.

21 - Processo nº 000222/94 - Solicita afastamento do Presidente da Câmara Legislativa do DF. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer PCJ nº 023/94. Arquivar.

22 - Processo nº 1079/94 - Solicita incorporação de gratificação de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.442/90. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o Parecer 135/94 da Consultoria Jurídica e referendado o despacho do Senhor Presidente da CLDF, às fls. 22 do Processo nº 1.079/94.

23 - Memo DOFC nº 129/94 - Balançetes referentes ao mês de setembro/94. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Encaminhar à ASFICO.

24 - Processo nº 1.425/94 - Concessão de licença para atividade política ao servidor JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: O assunto está ultrapassado. A DRH deverá regularizar a situação do servidor no período em que esteve afastado da Câmara Legislativa para o exercício de atividade política, publicando o correspondente Ato de licença.

25 - CI nº 067/94-STDRH - Solicita que a Mesa Diretora seja informada sobre alteração no Programa de Treinamento 1994, da Câmara Legislativa do DF. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

26 - Processo nº 1.039/94 - Cessão da servidora MARIA ELENA GIRARDE CORRÊA. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Republicar o Ato de cessão da servidora, atribuindo o ônus ao órgão cessionário.

27 - Processo nº 2.434/93 - Proposta s/n para aquisição de equipamentos para confecção de transparências coloridas para STDRH. (Relator: PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar. Observar as normas de licitação que regem a matéria.

28 - Processo nº 001695/94 - Licença para trato de interesses particulares à servidora RUTH GALVÃO DE CARVALHO. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Assinado o Ato.

29 - Ofício nº 049/GAB - do Deputado JOSÉ ORNELLAS - Solicita seja suspensa a entrega de exemplares da Lei Orgânica destinadas ao seu gabinete parlamentar. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Redistribuir os referidos exemplares à Biblioteca.

30 - Processos nºs 1329/93, 1601/93, 1621/93, 1635/93, 1778/93, 2504/93, 2505/93, 2634/93, 2694/93, 2717/93, 2718/93, 2733/93, 2734/93, 2735/93, 2751/93, 2777/93, 2885/93, 3123/93, 582/92 e 417/94-PRG. - Restituição dos valores descontados para o PSS. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o Parecer nº 207/93 da Consultoria Jurídica e os Pareceres nºs. 3721/93 e 3993/94, ambos da 1ª SPR aprovados pelo Procurador-Geral.

31 - Ofício Circular nº 04/94 - Assembleia Legislativa de Pernambuco - Solicita informação sobre depósito em favor de Sônia de Oliveira Queiroz. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Encaminhar ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, solicitando informações sobre o assunto.

32 - Processo nº 003167/93 - Relação de servidores que ultrapassam o teto constitucional de remuneração. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer 131/94 - CJ. Encaminhar à DRH e à DAF para as providências decorrentes.

33 - Processo nº 766/94 - Sindicância contra os servidores CARLOS AUGUSTO DE MACEDO e OTNIEL DA SILVA FONSECA e solicitação s/nº dos servidores CARLOS AUGUSTO DE MACEDO e OTNIEL DA SILVA FONSECA, para que os membros da Mesa Diretora tomem ciência de recurso administrativo à sindicância instaurada através do Ato da Presidência nº 0398/94. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Arquivar.

34 - Processo 1454/94, 1467/94, 1468/94 e 1706/94 - Concessão de horário especial para estudantes. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovados. Assinados os respectivos Atos.

35 - CI ASFICO nº 069/94 - Relatório de Auditoria Interna nº 01/94, que trata dos exames realizados na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica de 25/03/94 a 20/05/94. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Cópia distribuída aos Membros da Mesa Diretora.

36 - Processo nº 000821/94 - Aplicabilidade da Lei Federal nº 8.870/94. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o Parecer 146/94 - CJ. Encaminhar à DRH para as providências decorrentes.

37 - CI nº 136-GVP/94 - Reivindica melhorias para servidores lotados na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: A Mesa Diretora tomou conhecimento. Encaminhar aos órgãos pertinentes para análise.

38 - MEMO/DMP/033/94 - Manifestação dos Setores de Compra, Almojarifado, Patrimônio e Material, e Cadastro sobre a auditoria nestas áreas. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Encaminhar cópias aos Membros da Mesa.

39 - Memorando DSG nº 153/94 - Editoração e Impressão de Catálogo Telefônico. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Editar e imprimir o Catálogo em 1995, atualizado.

40 - OI nº 127/94 - CCS e MEMO nº WR/083/94 - O Deputado WASNY DE ROURE solicita a relação dos serviços prestados pela Agência de Publicidade VS Escala Publicidade Ltda. à Câmara Legislativa. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças para atender, informando diretamente ao Deputado requerente.

41 - Processo nº 1.621/92 - Aplicação de penalidade à Firma inadimplente. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: A Mesa tomou conhecimento. Encaminhar ao Ordenador de Despesa para as providências.

42 - Processos nºs 1.123 e 1.461/94 - Repactuação dos contratos das firmas Comabem e Ebal, respectivamente. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovar respectivamente os pareceres nºs 149/94 - CJ e 138/94 - CJ.

43 - Processo nº 2.758/93 - Realização de Concurso Público para preenchimento do Quadro Permanente. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade própria.

44 - Processo nº 930/94 - Projeto de Resolução sobre contagem de tempo de serviço. (Relator: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer nº 150/94 - CJ. Encaminhar ao Plenário. Designada Relatora pela Mesa Diretora, a Deputada LÚCIA CARVALHO.

45 - CI nº 153/94-CMI - Manuais Técnicos sobre "Elaboração de Manuais", "Elaboração de Formulários" e "Elaboração de Atos Administrativos", produzidos pela Seção de Organização e Métodos de Trabalho - CMI. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Cópia para os Membros da Mesa Diretora.

46 - Projeto de Resolução nº 00183/94, de autoria do Deputado JOSÉ ORNELLAS, que estabelece quotas mensais de serviços para os Gabinetes dos Deputados Distritais. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Arquivar.

47 - Ofício nº 1.737/94 - GEAFI/DIRAF-CODEPLAN - Ressarcimento de despesa de servidora cedida pela Câmara Legislativa à Codeplan. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Ouvir a Consultoria Jurídica. Suspender o pagamento de todos os ressarcimentos ao GDF até o pronunciamento da Consultoria Jurídica.

48 - Proc. 1896/94 - Treinamento prático para taquígrafo. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

49 - Proc. 1188/94 - Projeto de racionalização dos procedimentos de cessão de servidores efetivos. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Ouvir a Consultoria Jurídica.

50 - Proc. 2642/93 - Solicita pagamento de diferença apresentada na ND - 174 - ANA LUIZA GENRO WOSTOWICZ. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o Parecer nº 148/94 da Consultoria Jurídica.

51 - Proc. 1357/94 - A Construção da Cidadania em Brasília. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Autorizar a execução do trabalho pela Gráfica da CLDF.

52 - Proc. 1901/94 - Homologação do resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Assinado o respectivo Ato.

53 - Proc. 1215/94 - Possibilidade de ampliação do atendimento da Unidade de Emergência. (Relatora: Deputada LÚCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Assinado o respectivo Ato.

54 - Proc. 1684/94 - Prorrogação do prazo de validade do concurso de Assessor Técnico. (Relatora: Deputada LUCIA CARVALHO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Assinado o respectivo Ato.

55 - MEMO nº 010/94-ASS/DAF. Apresenta a relação das empresas que prestam serviço à Câmara Legislativa e que tiveram seus contratos renovados por força do art. 57, da Lei nº 8.666/93. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

56 - MEMO nº 362/94 - FASCAL - Prestação de contas do FASCAL, referente ao exercício de 1993. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar e remeter à ASFICO.

57 - MEMO nº 047/94 - Tomada de contas dos Agentes de Material. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar e remeter à ASFICO.

58 - MEMO nº 046/94 - Prestação de contas da Câmara Legislativa referente ao exercício de 1993 a ser encaminhada ao ICDF. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar. Encaminhar ao Tribunal de Contas do DF.

59 - MEMO nº 035/94 - Balancetes referentes ao mês de outubro de 1994. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar e remeter à ASFICO.

60 - Requerimento nº 1782/94 - Autor Deputado CLÁUDIO MONTEIRO E OUTROS, requer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CPI que apura denúncias no âmbito da Polícia Militar do DF. (Relator: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: A Mesa Diretora tomou conhecimento.

61 - Requerimento nº 1744/94 - Autor Deputado GILSON ARAÚJO. Pedido de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 965/93 e 1333/94. (Relator: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Assunto ultrapassado.

62 - Projeto de Decreto Legislativo nº 050/93 - Autor Deputado BENÍCIO TAVARES. Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador JOSÉ SARNEY. (Relator: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Indicada como relatora pela Mesa Diretora a Deputada ROSE MARY MIRANDA.

63 - Projeto de Decreto Legislativo nº 61/93. Autor: Deputado PENIEL PACHECO. Concede título de Cidadão Honorário de Brasília, *post-mortem*, ao Pastor ELIAS BRITO SOBRINHO. (Relator: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado. Indicada como relatora pela Mesa Diretora a Deputada ROSE MARY MIRANDA.

64 - O.I. 558/94 - Gab/PRG. Indicação de Advogado para compor Comissão de Sindicância. (Relator: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Assunto ultrapassado. Comunicar a PRG agradecendo a colaboração.

65 - Processo nº 1894/94 - Irregularidade na contratação de servidor requisitado da Fundação Nacional de Saúde. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aplicar para o servidor Antônio Sérgio Suzano Loques Barroso o mesmo critério usado nos casos dos servidores Jacqueline Kneipp Rezende, Helene Barros Ramos e José Luiz Gonçalves (Parecer PC/J nº 69/94).

66 - Processo nº 1190/94 - Projeto de racionalização de procedimento de férias. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o Parecer nº 151/94 da Consultoria Jurídica. Assinado o respectivo Ato. Encaminhar o Projeto de Resolução ao Plenário. Designada a Deputada LUCIA CARVALHO como relatora pela Mesa Diretora.

67 - Processo nº 030.009.948/94-GDF. Ocupação de imóvel pela CLDF. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: A Mesa tomou conhecimento.

68 - FAX do Senhor Presidente, datado de 08/11/94, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Convida comissão com 03 (cinco) Deputados Distritais para visitarem aquele Poder com o objetivo de obter *know-how* sobre informática. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Autorizar a viagem dos Deputados: BENÍCIO TAVARES, ROSE MARY MIRANDA, CLÁUDIO MONTEIRO, LUCIA CARVALHO e PENIEL PACHECO como representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

69 - Processo nº 000929/94 - Aquisição de impressora laser para a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Aprovado na modalidade licitatória própria.

70 - MEMO ASFICO nº 176/94 - Plano de Auditoria para 1995. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

71 - Processo nº 1981784 - Requerimento do candidato FRANCISCO WELINGTON PIMENTEL. (Relator: Deputado BENÍCIO TAVARES)

DELIBERAÇÃO: Enviar à DRH para informar a data do prazo da posse e do requerimento do servidor.

72 - Memo nº 017/GVP-94 - Solicita decisão da Mesa Diretora sobre utilização de linhas telefônicas. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Aprovar solicitação.

73 - Ofícios nºs. 103/94 - Deputado AGNELO QUEIROZ, 039/94, Deputado EURIPEDES CAMARGO, 066/94, Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO, 075/94, Deputado PENIEL PACHECO e Memo 073/94, Deputado SALVIANO GUILMARÃES solicitando impressão de serviços gráficos. (Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA)

DELIBERAÇÃO: Indeferir todos os pedidos.

74 - Memo/SEFIN nº 030 - Resarcimento de Excesso de Interurbanos. (Relator: Deputado PENIEL PACHECO)

DELIBERAÇÃO: Aprovado.

75 - Requerimento nº 1.682/94 - Autor Deputado AGNELO QUEIROZ - Desconto sobre a remuneração relativa ao período de convocação extraordinária. (Relator: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o Parecer do Relator.

76 - Requerimento nº 1676/94 - Autor Deputado MANOEL DE ANDRADE - Assunto: Requer lista de presença às sessões extraordinárias. (Relator: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO)

DELIBERAÇÃO: Aprovar o parecer, bem como, o Ato da Mesa Diretora proposto pelo Relator.

II - PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS (REQUERIMENTOS)

Aprovadas pela Mesa Diretora

01 - REQUERIMENTO nº 1870/94

AUTOR: Deputado PEDRO CELSO

EMENTA: Solicita informações à Secretaria de Segurança Pública sobre verbas destinadas a pagamento de passagens de ônibus de policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal.

01 - REQUERIMENTO nº 1876/94

AUTOR: Deputado PEDRO CELSO

EMENTA: Solicita informações à Secretaria de Transportes do DF sobre a operação de ônibus da Viação Planeta na linha que serviu a São Sebastião no dia 15/11/94.

III - JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS - HOMOLOGAÇÃO

AGNELO QUEIROZ - 22/08/94, 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 13/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 25/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 14/11/94, 21/11/94; AROLDO SATAKE - 01/09/94, 04/10/94, 13/10/94, 24/10/94; BENÍCIO TAVARES - 22/08/94, 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 11/10/94, 13/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 25/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 10/11/94, 14/11/94; CARLOS ALBERTO - 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 25/10/94, 26/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 03/11/94, 08/11/94, 14/11/94, 21/11/94; CLÁUDIO MONTEIRO - 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 20/10/94, 27/10/94; EDIMAR PJRENEUS - 22/08/94, 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 24/10/94, 27/10/94, 10/11/94, 14/11/94; EURIPEDES CAMARGO - 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 18/10/94, 20/10/94, 27/10/94, 10/11/94; FERNANDO NAVES - 27/10/94; GERALDO MABELA - 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 18/10/94, 24/10/94, 25/10/94, 26/10/94, 27/10/94, 03/11/94, 08/11/94, 10/11/94; GILSON ARAÚJO - 01/09/94, 04/10/94, 13/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 31/10/94, 03/11/94, 08/11/94; JORGE CAUHY - 18/10/94, 21/11/94; JOSÉ EDMAR - 22/08/94, 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 13/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 20/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 01/11/94, 03/11/94, 08/11/94, 10/11/94, 14/11/94; JOSÉ

ORNELLAS - 01/09/94; LÚCIA CARVALHO - 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 13/10/94, 11/10/94, 13/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 24/10/94, 27/10/94, 31/10/94; MANOEL DE ANDRADE - 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 26/10/94, 08/11/94, 14/11/94; MARJA DE LOURDES - 22/08/94, 01/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 13/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 25/10/94, 27/10/94, 03/11/94, 10/11/94, 14/11/94; MAURÍLIO SILVA - 20/09/94, 04/10/94, 11/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 24/10/94, 01/11/94; PADRE JONAS - 22/08/94, 04/10/94, 17/10/94, 20/10/94, 27/10/94; PEDRO CELSO - 22/08/94, 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 13/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 20/10/94, 24/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 10/11/94, 21/11/94; PENIEL PACHECO - 22/08/94, 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 11/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 10/11/94, 21/11/94; ROSE MARY MIRANDA - 22/08/94, 01/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 11/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 25/10/94, 26/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 03/11/94, 08/11/94, 10/11/94, 14/11/94, 21/11/94; SALVIANO GUIMARÃES - 19/10/94, 25/10/94, 03/11/94, 14/11/94; TADEU RORIZ - 22/08/94, 01/09/94, 20/09/94, 04/10/94, 05/10/94, 11/10/94, 13/10/94, 17/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 20/10/94, 24/10/94, 25/10/94, 26/10/94, 27/10/94, 31/10/94, 10/11/94, 14/11/94; WASNY DE ROURE - 04/10/94, 05/10/94, 13/10/94, 18/10/94, 19/10/94, 24/10/94, 27/10/94, 31/10/94.

DELIBERAÇÃO: Homologadas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, a qual eu, ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, secretariei e lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Deputados presentes.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Claudio Monteiro
Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 109, DE 1994

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o constante no Processo nº 1873/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARLEI DUQUE DA SILVA, matrícula nº 11.289-38, ocupante do cargo de Assistente Técnico, categoria profissional "Técnico de Segurança do Trabalho", para colaborar no cumprimento do disposto no art. 69 da Resolução nº 34, de 1991, com a nova redação que lhe deu a Resolução nº 46, de 1992, passando a ter exercício na Coordenadoria de Segurança, em caráter provisório, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada LÚCIA CARVALHO
Primeira Secretária

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Claudio Monteiro
Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

(Republicado por conter incorreções no original, publicado no DCL de 28/11/94).

ATO DA MESA DIRETORA Nº 117, DE 1994

Prorroga, por dois anos, o prazo de validade dos concursos públicos realizado pelo IDR, para preenchimento de cargos de Assessor Técnico, Categorias Profissionais de Contador, Médico Sanitarista, Sociólogo, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Sanitarista, Sociólogo, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Transporte, Técnico de Comunicação Social/Jornalista, objeto dos Editais nº 013/92-IDR e 014/92-IDR, publicado no DODF nº 29, de 11/02/92.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar do dia 25/12/94, o prazo de validade dos concursos públicos, realizado pelo IDR, para preenchimento dos cargos de Assessor Técnico, Categorias Profissionais de Contador, Médico Sanitarista, Sociólogo, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Transporte, Técnico de Comunicação Social/Jornalista, de acordo com o disposto no artigo 47 da Resolução nº 036/91, artigo 12 da Lei 8.112/90, e inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada LÚCIA CARVALHO
1ª Secretária

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
2º Secretário

Claudio Monteiro
Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 118, DE 1994

Prorroga, por dois anos, o prazo de validade dos concursos públicos realizado pelo IDR, para preenchimento de cargos de Assessor Técnico, Categorias Profissionais de Administrador, Assistente Social, Economista, Médico, Analista de Sistemas, Bibliotecário, Engenheiro Civil, Estatístico, objeto do Edital nº 013 e 014/92-IDR, publicado no DODF nº 29, de 11/02/92.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar do dia 05/02/95, o prazo de validade dos concursos públicos, realizado pelo IDR, para preenchimento dos cargos de Assessor Técnico, Categorias Profissionais de Administrador, Assistente Social, Economista, Médico, Analista de Sistemas, Bibliotecário, Engenheiro Civil, Estatístico, de acordo com o disposto no artigo 47 da Resolução nº 036/91, artigo 12 da Lei 8.112/90, e inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada LÚCIA CARVALHO
1ª Secretária

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
2º Secretário

Claudio Monteiro
Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 119, DE 1994

Prorroga, por dois anos, o prazo de validade dos concursos públicos realizado pelo IDR, para preenchimento de cargos de Assessor Técnico, Categorias Profissionais de Pedagogo e Psicólogo, objeto do Edital nº 013/92-IDR, publicado no DODF nº 29, de 11/02/92.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar do dia 30/12/94, o prazo de validade dos concursos públicos, realizado pelo IDR, para preenchimento dos cargos de Assessor Técnico, Categorias Profissionais de Pedagogo e Psicólogo, de acordo com o disposto no artigo 47 da Resolução nº 036/91, artigo 12 da Lei 8.112/90, e inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada **ROSE MARY MIRANDA**
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
1ª Secretária

Peniel Pacheco
Deputado **PENIEL PACHECO**
2º Secretário

Claudio Monteiro
Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**
3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 120, DE 1994

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o constante no Processo nº 1424/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA LIMA QUARESMA, matrícula 11.068-54, Assessor Técnico-Administrador e LUIZ CARLOS RAMOS PAIM - matrícula 11.700-60, Assessor Legislativo para participarem do *Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia*, a ser ministrado pela Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, no período de 03/03/95 a 20/12/95.

Art. 2º - Caberão à CLDF os encargos de remuneração e demais vantagens bem como de diárias e passagens dos servidores ao longo do curso, conforme disposto no Decreto 68708/71 e na Diretriz nº 01/SC-1/91 aprovada pela Portaria 1784/SC-1/91 do EMFA.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada **ROSE MARY MIRANDA**
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Primeira Secretária

Peniel Pacheco
Deputado **PENIEL PACHECO**
Segundo Secretário

Claudio Monteiro
Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 121 DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 70 da Resolução nº 035/91, bem como o quantitativo de vagas fixado pelo anexo II da Resolução nº 078/93, e ainda, o que consta do Processo nº 002027/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir, para efeito de provimento, o quantitativo de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seguinte Cargo/Categoria Profissional:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	QTD.
AGENTE DE APOIO	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada **ROSE MARY MIRANDA**
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Primeira Secretária

Peniel Pacheco
Deputado **PENIEL PACHECO**
Segundo Secretário

Claudio Monteiro
Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 122, DE 1994.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 20 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, e do Ato da Mesa Diretora nº 098/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores relacionados no Anexo I deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1994.

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Rose Mary Miranda
Deputada **ROSE MARY MIRANDA**
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Primeira Secretária

Peniel Pacheco
Deputado **PENIEL PACHECO**
Segundo Secretário

Claudio Monteiro
Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**
Terceiro Secretário

SADEP - Sist. de Avaliação de Desempenho em Est. Prob. ANEXO I DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 122/94

Resultado do Estágio Probatório dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PERÍODO AVALIATIVO: JAN/1993 a JUL/1994

NOME	MATRICULA	CARGO	CATEGORIA	RESULTADO
1 ANGELA BEATRIZ CESTIMBRA	11.031-77	ASSESSOR TÉCNICO	ARQUIVISTA	APROVADO
2 CELIA GONZES MACHADO	11.030-79	ASSESSOR TÉCNICO	ENFERMEIRO	APROVADO
3 DONALVA CAIXETA MARINHO	11.026-70	ASSESSOR TÉCNICO	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	APROVADO
4 FLORENCIO YUKIHIRO SINZATO	11.020-82	ASSESSOR TÉCNICO	MÉDICO DO TRABALHO	APROVADO
5 GUI GERSON DO CANTO BRUM	11.033-73	ASSESSOR TÉCNICO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	APROVADO
6 LUIZ ANTONIO BUENO LOPES	11.021-80	ASSESSOR TÉCNICO	MÉDICO SANITARISTA	APROVADO
7 RUTH GALVAO DE CARVALHO	11.035-69	ASSESSOR TÉCNICO	PEDAGOGO	APROVADO
8 SREBASTIAO LUIS R DOS SANTOS	11.027-68	ASSESSOR TÉCNICO	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	APROVADO
9 SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	11.025-72	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	APROVADO
10 VALERIA ILDA DUARTE PESSOA	11.034-71	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	APROVADO
11 ZILMA FIGUEIREDO DE A ABARIPÉ	11.028-66	ASSESSOR TÉCNICO	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	APROVADO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 123 DE 1994

Estabelece procedimentos para o controle da frequência dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF estão sujeitos ao registro individual de frequência, através de folha de ponto mensal, conforme modelo anexo.

§ 1º - Estão dispensados do registro estabelecido no "caput" deste artigo os servidores ocupantes de cargos de natureza especial, chefias de divisão e de coordenadorias.

§ 2º - A ocorrência de falta dos servidores mencionados no parágrafo anterior, deverá ser comunicada pelo superior imediato, mediante correspondência, à Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal-DCPP, no prazo estabelecido no parágrafo 1º, artigo 3º, deste Ato.

Art. 2º - O registro na folha de ponto deverá ser feito exclusivamente pelo servidor, não sendo admitida qualquer rasura.

Art. 3º - O fechamento mensal da frequência ao trabalho compreende o período do primeiro ao último dia de cada mês.

§ 1º - As folhas de ponto, conferidas e atestadas pela chefia imediata, deverão ser entregues à DCPP até o terceiro dia útil do mês seguinte.

§ 2º - Será suspenso o pagamento da remuneração do servidor cuja folha de ponto não for apresentada dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º - A folha de ponto do servidor que tiver sua lotação alterada durante o mês deverá acompanhá-lo à nova lotação, atualizada e atestada pela chefia da antiga lotação até a data da alteração.

Art. 4º - A falta ao serviço será considerada justificada, para fins funcionais e financeiros, quando:

- I - tratar-se de hipótese prevista em lei, devidamente comprovada;
- II - tratar-se de licença médica homologada pelo Setor de Assistência à Saúde;
- III - for abonada pela chefia imediata.

§ 1º - Toda ocorrência com relação à frequência do servidor deverá ser registrada na Folha de Ponto, anexando, se for o caso, a documentação comprobatória.

§ 2º - A DCPP fará a apuração mensal das ocorrências relacionadas à frequência, procedendo aos registros na Ficha Funcional dos servidores, aos correspondentes lançamentos na folha de pagamento, e às providências decorrentes de inassiduidade habitual e de abandono de cargo previstas no art. 132 da Lei 8112/90.

Art. 5º - O serviço extraordinário, devido apenas aos servidores ocupantes de cargos efetivos, respeitado o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 004/94, deverá ter seu registro em formulário próprio, conforme modelo anexo.

Art. 6º - Compete à Diretoria de Recursos Humanos-DRH aplicar o disposto neste Ato.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Ato da Mesa Diretora nº 036, de 1993.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 1994

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Deputada *Rose Mary* **ROSE MARY MIRANDA** Vice-Presidente
Deputada *Lúcia* **LÚCIA CARVALHO** Primeira Secretária
Deputado *Peniel Pacheco* **PENIEL PACHECO** Segundo Secretário
Deputado *Claudio Monteiro* **CLAUDIO MONTEIRO** Terceiro Secretário

FOLHA DE PONTO

MÊS DE _____ DE 19__

NOME:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:

ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURAS

DIA	ASSINATURA/RUBRICA DO SERVIDOR	
	ENTRADA	SAÍDA
01		
02	FERIADO	
03		
04	SÁBADO	
05	DOMINGO	
06		
07		
08		
09		
10		
11	SÁBADO	
12	DOMINGO	
13		
14		
15		
16		
17		
18	SÁBADO	
19	DOMINGO	
20		
21		
22		
23		
24		
25	SÁBADO	
26	DOMINGO	
27		
28		
29		
30		
31		

PONTO38.XLS

DATA: ___/___/___

Assinatura da Chefia Imediata

REGISTRO DE FREQUÊNCIA A SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

NOME:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:

MÊS DE _____ DE 19__
RESUMO DAS HORAS-EXTRAS
HORÁRIO NORMAL 06 às 22 h
HORÁRIO NOTURNO 22 às 06h

ESTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ CONTER RASURAS

DIAS	HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO NOTURNO		ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					

27				
28				
29				
30				
31				

ORIENTAIS

DATA: / /

Assinatura da Chefia Imediata

ATO DA MESA DIRETORA Nº 124, DE 1994

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a deliberação da Mesa Diretora em sua 12ª Reunião que aprovou a possibilidade de ampliação do horário de atendimento da Unidade de Emergência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias à equipe de servidores de plantão na Unidade de Emergência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, composta de um Assessor Técnico categoria profissional Médico, um Assessor Técnico categoria profissional Enfermeiro e um Assistente Técnico categoria profissional Auxiliar de Enfermagem, quando ocorrerem sessões extraordinárias ou Reuniões da Mesa Diretora fora do horário de funcionamento da Unidade de Emergência.

Parágrafo Único Para efeito deste artigo, a Divisão de Seguridade Social-DSS encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos a escala mensal de plantão noturno, elaborada pelo Setor de Assistência à Saúde.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos deverá formar um processo referente a cada pagamento de horas extraordinárias em decorrência do disposto no artigo 1º e submetê-lo à homologação da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Bsb, 13.12.94

Rose Mary Miranda
Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Lúcia Carvalho
Deputada LÚCIA CARVALHO
Primeira Secretária

Peniel Pacheco
Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Claudio Monteiro
Deputado CLAUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

Aviso de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/94
RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE O JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/94, PUBLICADA NO D.O.D.F. Nº 225, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994, CUJO OBJETO TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA FOI RETIFICADA PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 1) INABILITAR A EMPRESA CCA-COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS POR DESCUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ITEM 4.1.2 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- 2) PROPOR A REVOGAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

BRASÍLIA-DF, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.
JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL

L . E . T . R . A . S



Um grande
"jornalzinho"

O "jornalzinho" da Câmara Legislativa do Distrito Federal é o maior sucesso. Um êxito editorial. Criado única e exclusivamente para valorizar, estimular e divulgar o escritor, o poeta, o historiador, o ensaísta, a pessoa enfim, que luta e faz cultura, o "DF LETRAS" atingiu plenamente seu objetivo em apenas um ano de existência. Hoje, mais de 3.000 exemplares são distribuídos mensalmente pelo Brasil afora. Do exterior, especialmente de universidades norte-americanas, os pedidos de assinatura aumentam a cada edição.

"DF LETRAS", um grande "jornalzinho".
Escreva que publicamos.
o "DF LETRAS" é de quem escreve!

DF LETRAS



O "jornalzinho" da Câmara Legislativa do Distrito Federal é o maior sucesso. Um êxito editorial. Criado única e exclusivamente para valorizar, estimular e divulgar o escritor, o poeta, o historiador, o ensaísta, a pessoa enfim, que luta e faz cultura, o "DF LETRAS" atingiu plenamente seu objetivo em apenas um ano de existência. Hoje, mais de 3.000 exemplares são distribuídos mensalmente pelo Brasil afora. Do exterior, especialmente de universidades norte-americanas, os pedidos de assinatura aumentam a cada edição.

Um grande "jornalzinho"

"DF LETRAS", um grande "jornalzinho".
Escreva que publicamos.
o "DF LETRAS" é de quem escreve!

Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MESA DIRETORA E
COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
BENÍCIO TAVARES — PP

Vice-presidente
ROSE MARY MIRANDA — PP

1º Secretária
LÚCIA CARVALHO — PT

2º Secretário
PENIEL PACHECO — PTB

3º Secretário
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS

Suplente da Mesa
GILSON ARAÚJO — PP

I — COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: TADEU RORIZ — PP

Deputados titulares

MANOEL ANDRADE — PP
DANTON NOGUEIRA — PP
GERALDO MAGELA — PT
TADEU RORIZ — PP
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS
AGNELO QUEIROZ — PCdoB
CÍCERO MIRANDA — PP

Deputado suplentes

EDIMAR PIRENEUS — PP
AROLDO SATAKE — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
PENIEL PACHECO — PTB
MÁRIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
JOSÉ EDMAR — PSDB
JORGE CAUHY — PP

II — COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Aroldo Satake — PP
Vice-presidente: Deputado Gilson Araújo — PP

Deputados titulares

GILSON ARAÚJO — PP
AROLDO SATAKE — PP
WASNY DE ROURE — PT
EDIMAR PIRENEUS — PP
MÁRIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
CARLOS ALBERTO — PPS
JOSÉ ORNELLAS — PL

Deputados suplentes

MANOEL DE ANDRADE — PP
DANTON NOGUEIRA — PP
GERALDO MAGELA — PT
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
AGNELO QUEIROZ — PCdoB
PENIEL PACHECO — PTB

III — COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Deputado Salviano Guimarães — PSDB
Vice-presidente: Deputado Padre Jonas — PP

Deputados titulares

PENIEL PACHECO — PTB
PADRE JONAS — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
JOSÉ EDMAR — PSDB
JORGE CAUHY — PP
PEDRO CELSO — PT

Deputados suplentes

GILSON ARAÚJO — PP
TADEU RORIZ — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
CLÁUDIO MONTEIRO — PPS
CARLOS ALBERTO — PPS
JOSÉ ORNELLAS — PL
WASNY DE ROURE — PT

IV — COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputado Jorge Cauhy — PP
Vice-presidente: Deputado Padre Jonas — PP

Deputados titulares

LÚCIA CARVALHO — PT
TADEU RORIZ — PP
GILSON ARAÚJO — PP
GERALDO MAGELA — PT
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB
JORGE CAUHY — PP

Deputados suplentes

PEDRO CELSO — PT
DANTON NOGUEIRA — PP
EDIMAR PIRENEUS — PP
WASNY DE ROURE — PT
CÍCERO MIRANDA — PP
MÁRIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
PENIEL PACHECO — PTB

EXPEDIENTE

Editado sob a responsabilidade da

Coordenadoria de Editoração e

Produção Gráfica

Redação: 347-4626 - Ramal 226